



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023,  
Quarta-Feira, Suplementar.

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.180, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*).

**CONSIDERANDO** o repasse de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosa Neide, Proposta n.º 36000543086202300/2023, destinado para Custeio da Atenção Primária, no montante de R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*);

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 710 de 25/02/2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.39.00.00 – 16003110000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –	R\$	480.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado – 11946	R\$	480.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.181, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre Programa de Descontos e Parcelamento Especial dos Débitos de Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Multas por Infrações oriundas do SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Descontos Parcelamento Especial dos débitos decorrentes do inadimplemento de Tarifa de Água e Taxas de Esgoto e Resíduos Sólidos, bem como, penalidades oriundas de Multas por Infrações vencidos até a data de vigência desta lei.

§ 1º Será concedido o desconto parcial de juros e multas incidentes aos débitos de Tarifa de Água e Taxas de Esgoto e Resíduos sólidos;

§ 2º – O parcelamento a que se refere o caput deste artigo terá vigência de 01/11/2023 a 22/12/2023.

**Art. 2º** A Tarifa de Água, Taxas de Esgoto e Resíduos Sólidos devidas ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva De Souza, não pagas no vencimento, vinculados ou não a ações judiciais, anteriores a data de publicação desta lei, poderão ser pagas com redução de multa e juros de mora nas formas abaixo:

**I** - Pagamento à vista, com redução de 90% (noventa por cento) em juros e multas;

**II** – Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com redução de 70% (setenta por cento) em juros e multa;

**III** – Pagamento em até 14 (quatorze) parcelas mensais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) em juros e multas;

§ 1º Os descontos incidentes dos incisos I, II e III deste artigo, somente serão aplicados nos casos em que as parcelas não sejam inferiores ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§2º As parcelas poderão integrar as faturas de serviços mensais emitidas pelo SANEAR para a unidade consumidora.

§3º O desconto ficará automaticamente revogado, com o não pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

§4º A revogação em razão do descumprimento do parcelamento, independerá de notificação prévia e implicará em inscrição em Dívida Ativa, protesto, negativação e Ação de Cobrança.

§5º Caso ocorra a revogação do parcelamento, o valor até então pago será abatido no valor do crédito nos termos do §2, aplicadas multas de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, desde sua origem.

§6º O parcelamento oriundo desta lei será realizado em única vez.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

§7º Os débitos parcelados em Programas de Descontos e Parcelamento Especial de anos anteriores não poderão ser reparcelados.

**Art. 3º** Aos débitos vinculados a ações judiciais, aplicam-se as normas inseridas no art. 2º, incisos I, II, III, e IV e demais disposições.

**Art. 4º** A adesão ao programa de descontos e parcelamento deverá ser precedida de atualização do cadastro no momento da transação e assinatura no termo de Confissão de Dívida.

§1º O Termo de Confissão de Dívida especificará detalhadamente o débito parcelado, a quantidade de parcelas, descontos concedidos, o valor da entrada e o valor da primeira e última parcela;

§2º O pagamento a vista ou da primeira parcela e sua consequente baixa junto ao SANEAR, propiciará a expedição da carta de anuência para baixa de eventuais protestos, sendo a apresentação da mesma ao Cartório e o pagamento de emolumentos devidos de responsabilidade exclusiva do consumidor;

§3º Fica o SANEAR autorizado, independente de notificação, a encaminhar a dívida ativa, protesto, negativação e ação judicial a dívida parcelada e não paga, ocasião em que o Termo de Confissão de Dívida implicará em reconhecimento do valor originário acrescido de multas e juros.

**Art. 5º** O valor dos créditos será consolidado na data da concessão do parcelamento e compreenderá os valores das taxas e tarifas, multas, moratórias e juros devidos à data da concessão do benefício.

**Art. 6º** O consumidor deverá solicitar o parcelamento junto ao Setor de Atendimento do SANEAR.

**Art. 7º** O interessado deverá instruir o pedido de parcelamento com os seguintes documentos:

**I** – Documento de identificação, CPF e comprovante de residência atualizado, quando se tratar de pessoa física;

**II** – Ato constitutivo ou última alteração contratual, cartão CNPJ e documento de identidade e CPF do administrador quando se tratar de pessoa jurídica;

**III** – Instrumento particular de Procuração do representante legal com firma reconhecida em cartório, na hipótese de o requerimento ser feito por terceiro.

**Art. 8º** Deferido o parcelamento e identificado o pagamento da entrada, será requerida a suspensão da cobrança judicial.

**Parágrafo único:** Revogado o parcelamento, será retomada a ação judicial.

**Art. 9º** A adesão ao Programa de Descontos e Parcelamento Especial dos Débitos dar-se-á por opção do consumidor, até a data limite de vigência desta lei, mediante o comparecimento ao Departamento de Atendimento do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza e com a realização da adesão ao Termo de Confissão de Dívida.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de 01/11/2023, e tem a vigência até o dia 22/12/2023, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.182, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denominar de “**LUIZ RONAN DE CASTRO**” a Área de Lazer, localizada na rua Rio Cuiabá, quadra 19, reserva municipal 04, no bairro Jardim Residencial Dom Osório Stofell, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**LUIZ RONAN DE CASTRO**” a Área de Lazer, localizada na rua Rio Cuiabá, quadra 19, reserva municipal 04, no bairro Jardim Residencial Dom Osório Stofell, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.183, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denominar de “**QUADRA POLIESPORTIVA MARCOS ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS**” a situada na Escola Municipal de Educação Básica Padre João Paulo Nolli, localizada na rua Rio Roosevelt, no bairro Jardim Residencial Dom Osório Stofell, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**QUADRA POLIESPORTIVA MARCOS ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS**” a situada na Escola Municipal de Educação Básica Padre João Paulo Nolli, localizada na rua Rio Roosevelt, no bairro Jardim Residencial Dom Osório Stofell, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.184, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
Denominar de “**ONILPHO SENHORINO**” a atual Área de Lazer, localizada na Alameda dos Coqueiros, no bairro Setor Rodoviário, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**ONILPHO SENHORINO**” a atual Área de Lazer, localizada na Alameda dos Coqueiros, no bairro Setor Rodoviário, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Denominar de “**ETEVALDO CLEMENTINO LEITE**” a Área de Lazer 10, localizada na travessa São Gabriel, no bairro Cidade de Deus II, neste Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**ETEVALDO CLEMENTINO LEITE**” a Área de Lazer 10, localizada na travessa São Gabriel, no bairro Cidade de Deus II, neste Município de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.186, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1050 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$-  
2.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$-  
3.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$-  
50.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$-  
60.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$-  
3.000.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$-  
8.000.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$-  
1.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

272- Previdência ao Regime Estatutário

3010- Saneamento Básico

2307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO

3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais..... R\$-  
400.000,00

**TOTAL** .....R\$-  
**17.510.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

1053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-  
5.600.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

1059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$-10.000,00

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$-700.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$-150.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$-30.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis..... R\$-700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$-50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2115- ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$-  
9.020.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

10- Saude

301- Atenção Básica

3010- Saneamento Básico

2323- CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAUDE

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-  
50.000,00

**TOTAL** .....R\$-  
**17.510.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**LEI Nº 13.187, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento entre a Prefeitura Municipal e a **Associação de Capoeira Grupo Remador**, CNPJ: 48.193.931/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a **Associação de Capoeira Grupo Remador, CNPJ: 48.193.931/0001-80**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** A referida contribuição será no valor de **R\$ 75.380,00** (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), a ser pago em parcela única.

**Art. 2º** A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados

**Art. 3º** A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado para a realização do Evento cultural **“CONSCIÊNCIA NEGRA/BELEZA NEGRA 15 ANOS”** no Município de Rondonópolis-MT, devendo a **Associação de Capoeira Grupo Remador**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.753, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais)**, destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.186, de 01 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 17.510.000,00 (dezesete milhões, quinhentos e dez mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1050 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$-  
2.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1052 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$-  
3.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.....R\$-  
50.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção.....R\$-  
60.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$-  
3.000.000,00

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$-  
8.000.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$-  
1.000.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

272- Previdência ao Regime Estatutário

3010- Saneamento Básico

2307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO

3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais..... R\$-  
400.000,00

**TOTAL .....R\$-  
17.510.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

1053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-  
5.600.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

1059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

04- Administração

122- Administração Geral

3010- Saneamento Básico

2111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR

3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$-10.000,00

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$-700.000,00

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R\$-150.000,00

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física.....R\$-30.000,00

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-500.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

1055- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00- Aquisição de Imóveis..... R\$-700.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$-50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano

3010- Saneamento Básico

2115- ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$-  
9.020.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

Unidade:01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza

10- Saude

301- Atenção Básica

3010- Saneamento Básico

2323- CONTRIBUIÇÃO AO SERV SAUDE

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R\$-  
50.000,00

**TOTAL** .....**R\$-**  
**17.510.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 11.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*).

**CONSIDERANDO** o repasse de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Rosa Neide, Proposta n.º 36000543086202300/2023, destinado para Custeio da Atenção Primária, no montante de R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*);

**CONSIDERANDO** Portaria n.º 710 de 25/02/2021, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 13.180, de 01 de novembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 480.000,00 (*Quatrocentos e oitenta mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.39.00.00 – 16003110000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –	R\$	480.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>014 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.301.2202.2180 Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.1.90.04.00.00 – 16000000600 - Contratação por Tempo Determinado – 11946	R\$	480.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECRETO 11.751, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 767.438,30(*Setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 767.438,30(*Setecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2303.2011- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - 15010000000 - Diárias – Civil – 6	R\$	10.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10851	R\$	50.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON		
3.3.90.30.00.00 - 15010000000 - Material de Consumo - 18	R\$	3.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11.00.00 – 16600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 12107	R\$	492.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 487	R\$	212.438,30
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>767.438,30</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 - Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10849	R\$	8.000,00
3.3.90.35.00.00 – 15010000000 - Serviços de Consultoria– 11983	R\$	15.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10852	R\$	5.000,00
14.422.2304.2024 - Manutenção do PROCON		
3.3.90.36.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	6.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Física – 10857		
3.3.90.34.00.00 – 15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10856	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00.00 – 15010000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 10859	R\$	15.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2255- Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)		
3.1.90.11.00.00 – 16600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – 12108	R\$	492.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41.00.00 - 15000000000 - Contribuições- 11271	R\$	19.999,99
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo - 11273	R\$	8.999,99
3.3.90.39.00.00 – 15000000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 488	R\$	123.440,32
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo – 11269	R\$	59.998,00
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.31.00.00 – 15010000000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras -11254	R\$	10.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>767.438,30</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023;  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.348, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, LUIZA BARBOSA GUIZELINI, do cargo em comissão de Gerente de Divisão Cálculos de Projetos Elétricos, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da portaria nº 31.914, de 18 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.349, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LUIZA BARBOSA GUIZELINI, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.351, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LEONARDO DE DEUS E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.352, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. NOEME FERREIRA MATOS, portadora do RG nº 02XXXX21 SSP/MT, CPF/MF nº 204.XXX.XXX-00, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Arquiteto, Nível: 10, matrícula nº 4421, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.  
**PORTARIA Nº 33.353, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a última remuneração de contribuição a Sra. TEREZINHA MARIA DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora do RG nº 03XXXX3-7– 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 104400, Nível: 07, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Agente de Vigilância – Apoio I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.  
**PORTARIA Nº 33.354, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a última remuneração de contribuição a Sra. EDILEUZA SOARES DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora do RG nº 07XXXX2-6– 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 535.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 40649, Nível: 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.  
**PORTARIA Nº 33.355, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, portador do RG nº 4XXXX0 SSP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-06, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Fiscal de Obras e Posturas, Nível: 08, matrícula nº 25429, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rondonópolis – MT;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.356, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. SÔNIA MARIA BARBOSA DE AQUINO, portadora do RG nº 06XXXX4-0 SESP/MT, CPF/MF nº 459.XXX.XXX-68, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: 05, matrícula nº 130761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.357, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 83/2023/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 56.740/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor, FERNANDO VIECELE MAIA, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.359, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, JEAN MARCOS SILVEIRA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Vila Canaã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 31.435, de 08 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.360, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, LEIDIANE FERREIRA DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cadastro Habitacional, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.361, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia, Planejamento e Sinalização Viária, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado através da portaria nº 33.168, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.362, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Infraestrutura, Drenagem e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.363, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, ANTÔNIO EDSON PEREIRA, do cargo em comissão de Assessoria de Infraestrutura, Drenagem e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 33.111, de 14 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.364, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANTÔNIO EDSON PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Engenharia, Planejamento e Sinalização, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.366, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, DEBORA COSTA DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção Geral, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da portaria nº 28.406, de 03 de maio de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/11/2023**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.367, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DEBORA COSTA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.369, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANA KELLY MOTA , para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Conjunto São José I, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**PORTARIA Nº 33.370, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, KHAUAN MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.  
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 12/2023, tendo como objeto: **“EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E DRENAGEM SUPERFICIAL NA AVENIDA ALFREDO DE CASTRO (TRECHO 2 ATÉ O ANEL VIÁRIO), NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 10.783.150,33 (dez milhões setecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)**. Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte em UTI móvel Adulto, Pediátrico e Neonatal para atender os pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, durante transferências hospitalares intermunicipais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 21/11/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 01 de novembro de 2023.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO  
MATO GROSSO.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	<b>ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB</b>	
<b>NÚMERO DOC:</b>	<b><u>11/2023</u></b>	
<b>DATA:</b>	26 de outubro de 2023	
<b>LOCAL:</b>	Departamento de Gestão de Educação Infantil	
<b>HORÁRIO:</b>	17:30	
<b>CONVOCADOS PRESENTES:</b>	Renata da Penha Coelho Mata, Larissa Resende Mendonça, Marli Sales da Silva e Janaina da Silva Teixeira Rodrigues.	
<b>CONVOCADOS AUSENTES:</b>		

Reuniram-se no Departamento de Gestão de Educação Infantil na sede da Secretaria Municipal de Educação, os membros do **Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB** para reunião ordinária. Onde foi constatado o recebimento do comprovante de matrícula do Programa de Mestrado da servidora Maria Aparecida Lopes Faustino.

(\_\_\_\_\_)Renata da Penha Coelho Mata;  
(\_\_\_\_\_)Larissa Resende Mendonça;  
(\_\_\_\_\_)Marli Sales da Silva  
(\_\_\_\_\_)Janaina da Silva Teixeira Rodrigues



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RESCISÃO**

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
2356/2023	GUILHERME HENRIQUE ZANCHIN	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	02/05/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO CONTRATADOR, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 2356/2023, A PARTIR DO DIA 01/11/2023.					

<b>N.º CON</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
2620/2023	JULIA DE SOUZA MATOS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	03/07/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 2620/2023, A PARTIR DO DIA 01/11/2023.					

Rondonópolis/MT, 01 de Novembro de 2023.

---

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:905/2023/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 01/11/2023, a Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**, por unanimidade, concedeu, a partir do dia **01/11/2023**, **aposentaria por invalidez** a servidora **RAILDA NUNES FERREIRA**, matrícula n.º**13919** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Rondonópolis /MT 01 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 900/2023

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 03/11/2022, em favor da servidora **Maria Aparecida Correa Goncalves**, matrícula nº 1559099001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 638.829.240-6, **concedido até 02/11/2023**.

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/11/2023.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 906/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
224600007	Jussania Barboza Barauna	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município a partir de <b>16/10/2023</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>31/10/2023</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 194/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria José Euzebio da Silva	58386	Apoio Instrumental	Educação	<b>365dias</b> 26/10/2023 à 24/10/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 30 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 195/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Monica Estela Mattos Goveia	13110	Docente	Educação	180 dias 30/10/2023 a 26/04/2024	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 30 de outubro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/2023/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISTRATO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1510/2023	LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.148,40	07/02/2023 A 16/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11711/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1510/2023, A PARTIR 16/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3118/2023	ANA LUCIA DUARTE DE ARRUDA	R\$ 1.148,40	02/10/2023 A 19/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 3118/2023, A PARTIR 19/10//2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1281/2023	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.148,40	25/01/2023 A 24/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1281/2023, A PARTIR 24/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1053/2023	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.148,40	23/01/2023 A 20/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1053/2023, A PARTIR 20/10/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

1270/2023	DIVA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 1.148,40	24/01/2023 A 17/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
-----------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	---	------------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1270/2023, A PARTIR 17/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1432/2023	KERLES APARECIDA CORREIA SOARES	R\$ 1.148,40	23/01/2023 A 20/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1432/2023, A PARTIR 20/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1356/2023	LINDINALVA ALVES DA SILVA	R\$ 1.148,40	16/01/2023 A 17/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1356/2023, A PARTIR 17/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1/2023	MIRIAM MAGNOLIA VILASBOA DOS PASSOS	R\$ 1.148,40	23/01/2023 A 17/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1/2023, A PARTIR 17/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1255/2023	THAIS NOGUEIRA SILVA	R\$ 1.148,40	23/01/2023 A 20/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1255/2023, A PARTIR 20/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

1114/2023	YANNA GABRIELA DE LIMA SILVA	R\$ 1.148,40	16/01/2023 A 17/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2023
-----------	------------------------------	--------------	-------------------------------	---	------------

TÉRMINO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1114/2023, A PARTIR 17/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
252/2022	ANA PAULA VIEIRA CAMARGO	R\$ 3.533,27	25/01/2022 A 01/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2023

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº252/2022, A PARTIR DE 05/09/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
3083/2023	ELISSANDRA DA CONCEICAO	R\$ 3.533,27	02/10/2023 A 10/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2023

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº3083/2023, A PARTIR DE 10/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
476/2023	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 3.533,27	26/01/2022 A 03/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2023

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 476/2022, A PARTIR DE 03/10/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
115/2023	EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	R\$ 3.533,27	25/01/2022 A 14/10/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	171/2023

TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº115/2022, A PARTIR DE 14/10/2023.

Rondonópolis, 01 de Novembro de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº**  
**062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 01/11/2023.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
904/2023	1556576	Adner Barbosa da Silva	Técnico Instrumental	<b>05 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
904/2023	124702	Iracly Pinheiro da Prociuncla	Docente	<b>01 dia – no dia 26/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	224936	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente	<b>01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	95206-17	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	91243	Francelina Fontenelle de Moraes	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.</b>
904/2023	1558695	Lucineide Aguiar Herculano	Docente	<b>03 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	89842	Rose Clelia da Silva Felicio	Docente	<b>02 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	1558165	Eliana Soliman Carpes	Docente	<b>05 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

904/2023	1551478	Emerson de Moura Portela	Docente	01 dia – no dia 31/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	110370	Elizangela de Oliveira Sousa	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	14532	Marcia Ormond Portela dos Santos	Docente	60 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2023	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2023	95206-16	Fabiana Ferreira dos Santos	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	148792	Sirlene Cristina Alves do Couto Netto	Conselheiro Tutelar	03 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
904/2023	1560583	Kallita Aline Bailo	Médico Família da	03 dias – a partir do dia 30/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	1559472	Larissa Marquiori Borges	Médico Família da	01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	115193	Marli Ferreira de Moraes de Assuncao	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	173665	Eslaine de Araujo Matos	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.
904/2023	1561356	Gabriela dos Santos Alvares Ferreira	Médico Família da	04 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

904/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	101753	Gloria Francisca Xavier	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>02 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	88161	Lilian da Silva Santana	Apoio Instrumental	<b>04 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	<b>01 dia – no dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>
904/2023	1559056	Renata Martins Antunes	Agente de Combate as Endemias	<b>02 dias – a partir do dia 31/10/2023 – Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 01 de novembro de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 275 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 460/2023, firmado com a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 460/2023**, celebrado entre a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.461.607/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 276 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 974/2022, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 974/2022**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 277 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 186/2023, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 186/2023**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADOS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES DA INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 278 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 461/2023, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 461/2023**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS COM A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2023.

---

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 279 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 623/2023, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** e dá outras providências.

À **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

**RESOLVE**

**Art. 1º – Designar o servidor VITOR HENRIQUE LOPES CABRAL**, Engenheiro Civil, CREA MT **0466-18**, servidor publico desta secretaria, matricula n.º **1556060**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 623/2023**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15396 E TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO ABNT NBR 8890. DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

**Art. 3º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 31 de outubro de 2023.

---

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 280 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Conceder autorização para a servidoar abaixo relacionada, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

<b>NOME</b>	<b>MATRICUL A</b>	<b>CPF</b>	<b>Nº do Registro – CNH</b>
<b>EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA</b>	1559260	XXX.106.441- XX	0519017XXXX

**Art. 2º** – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará, no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 01 de novembro de 2023.

**LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA INTERNA Nº 03/2023**

Institui o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) e o Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

**CONSIDERANDO** o artigo 31 da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019 que determina que para o cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos e o Grupo de Trabalho conforme artigo 32 § 2º da Lei 10.301, de 10 de junho de 2019, composta pelos seguintes servidores:

Representante da Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Willian Lima Crisostomos – Matrícula: 1556628;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Grupo de Trabalho:

Júlio Carlos Costa Serra – Matrícula: 175692;

Crisley Sabrina Teixeira Leitão - Matrícula:1557005;

Maria Sueli Bonfim - Matrícula:17205-2;

Rosana Aparecida Demarchi - Matrícula:1554705.

Art. 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

V – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Art. 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Interna nº 02/2023, de 18 outubro de 2023, e demais disposições em contrário.

Rondonópolis – MT, 26 de outubro de 2023.

**KAMILA DE CARVALHO DOURADO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria 32.298



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.333**

*Designa os Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Convênio nº. 07/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT, os servidores abaixo relacionados:**

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Angela maria barboZa forte PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	Mellyten yanini santana rinaldi jovino
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	Dari douglas correa vargas
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL
CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

POLICLÍNICA CENTRAL	Patricia vieira de souza
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	<b>JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA</b>
UBS Padre Rodolfo	<b>LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS</b>
UBs João de Barro	<b>VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS</b>
UBS Amparo	<b>RITA DE CÁSSIA RODRIGUES</b>
UBS Conjunto São José I	<b>VIVIAN ADELAIRA DA SILVA</b>
UBS Conjunto São José II	<b>LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI</b>
UBS São Francisco	Mikaely santos souza
UBS Atlântico	<b>RAQUEL MENIS GODOI</b>
UBS Vila Operaria	<b>NEUZA MARIA VILALBA REIS</b>
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.334**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato nº. 628/2022**, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ Nº27.429.662/0001-38, os servidores abaixo relacionados:

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Angela maria barboZa forte PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	Mellyten yanini santana rinaldi jovino
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	Dari douglas correa vargas
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	Patricia vieira de souza
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	<b>JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA</b>
UBS Padre Rodolfo	<b>LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS</b>
UBs João de Barro	<b>VALDELAINÉ FERREIRA DOS SANTOS</b>
UBS Amparo	<b>RITA DE CÁSSIA RODRIGUES</b>
UBS Conjunto São José I	<b>VIVIAN ADELAIRA DA SILVA</b>
UBS Conjunto São José II	<b>LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI</b>
UBS São Francisco	Mikaely santos souza
UBS Atlântico	<b>RAQUEL MENIS GODOI</b>
UBS Vila Operaria	<b>NEUZA MARIA VILALBA REIS</b>
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.335**

*Designa os Fiscais Setoriais do Contrato nº. 629/2022, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ Nº03.037.787/0001-54.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DESIGNAR como Fiscais Setoriais do Contrato nº. 629/2022**, que entre si celebram o Município de Rondonópolis e a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, sob CNPJ Nº03.037.787/0001-54, **os servidores abaixo relacionados:**

**Artigo 2º – Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.**

**Parágrafo Único:** As responsabilidades dos fiscais setoriais estão previstas no art.6º, da Instrução Normativa SCL nº. 04/2021, disponível no site da Prefeitura.

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Angela maria barboZa forte PRATES
HOSPITAL CRYSTIAN MARY	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONÇALVES
HOSPITAL DA CRIANÇA	Mellyten yanini santana rinaldi jovino
Ambulatório mental caps ad e caps infantil	Dari douglas correa vargas
HOSPITAL RETAGUARDA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – UTI	KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS
SMS AÇÕES PROGRAMÁTICAS	LEONARDO JOSÉ CAMPOS
CEADAS	NICELE MATOS DA SILVA
LABORATÓRIO CENTRAL	STEPHANY PAIVA DAMASCENO
CEDERO	LILIAN MELO MENDES CAMPOS
CAISM	SARAH CORBALAN GUSMAN PITOL



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

CENTRAL DE REGULAÇÃO	QUELLI CRISTINA DE SOUZA
POLICLÍNICA CENTRAL	Patricia vieira de souza
POLICLÍNICA VILA ITAMARATY	MARILDA VALENTIN
NEFROLOGIA	VANDEBERG RODRIGUES ALMEIDA
NILMO JÚNIOR	LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES
SAE	FLAVIA RENATA TOLOSA DINIZ
VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NOENY PEREIRA DE SOUZA
UBS Monte Libano	<b>JAQUELINE MARIA DE CASTRO LUCENA</b>
UBS Padre Rodolfo	<b>LEANDRA APARECIDA DUTRA SANTOS</b>
UBs João de Barro	<b>VALDELAINE FERREIRA DOS SANTOS</b>
UBS Amparo	<b>RITA DE CÁSSIA RODRIGUES</b>
UBS Conjunto São José I	<b>VIVIAN ADELAIRA DA SILVA</b>
UBS Conjunto São José II	<b>LETICIA DE OLIVEIRA SANTANA CASARI</b>
UBS São Francisco	Mikaely santos souza
UBS Atlântico	<b>RAQUEL MENIS GODOI</b>
UBS Vila Operaria	<b>NEUZA MARIA VILALBA REIS</b>
Demais unidades básicas de saúde atenção primária.	ANNA CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA
Demais unidades atenção especializada.	STEPHANY PAIVA DAMASCENA

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.336**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências. **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial, pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDORA	CNH Nº
SEBASTIÃO WALTERIO DA SILVA	XXX.XXX.382-XX

**Art. 2º.** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR ° 002/2019 -  
Versão I.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.337**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de ATA Nº **02/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **WAGNER SANTOS**, matrícula: **1557824** e função: **GERENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 02/2023, celebrado entre a empresa RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI, CNPJ sob o nº **08.086.345/0001-11** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **14/02/2023 À 13/02/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA**, matrícula: **1559106** e função: **AGENTE DE COMBATES ÀS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **18/09/2023**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.338**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **CONTRATOº 919/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA**, MATRICULA: **129453** e função: **COORDENADOR ADM E ENFERMEIRO RT**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de **CONTRATO** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO nº 919/2022**, celebrado entre a empresa **PRO RENAL – BRASIL FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIIS E METABÓLICAS** CNPJ sob o nº **78.444.304/0001-35**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE/SISTEMA DIALIST WEB, BRANCO MYSQL, DIAFAT, COMPLETO, LINGUAGEM PHP 7.2**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **19/10/2023 À 19/10/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JUNIOR**, Matrícula: **1838816** e função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido **CONTRATO** no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.339**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 200/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 200/2023 celebrado entre a empresa **DIEGO RAFAEL AMORIM LTDA**, CNPJ sob o nº **36.773.875/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.340**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 194/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 194/2023 celebrado entre a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR**, CNPJ sob o nº **00.534.162/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.341**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 195/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 195/2023 celebrado entre a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob o nº **12.313.826/0001-90** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.357**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 307/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 307/2022 celebrado entre a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.342**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 198/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 198/2023 celebrado entre a empresa N CARRER LTDA, CNPJ sob o nº **33.105.231/0001-19** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.343**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 206/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 206/2023 celebrado entre a empresa **PITERPLUS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o nº **00.558.995/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.344**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 207/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 207/2023 celebrado entre a empresa **BASTOS LICITAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **49.400.601/0001-80** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.345**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 204/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 204/2023 celebrado entre a empresa C. L. R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MEDICO, CNPJ sob o nº **18.493.600/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.346**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 201/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 201/2023 celebrado entre a empresa J. S. DOS S. SILVA LTDA, CNPJ sob o nº **50.235.173/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.347**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 202/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 202/2023 celebrado entre a empresa DELTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº **48.447.370/0001-06** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.348**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 205/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 205/2023 celebrado entre a empresa **RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob o nº **47.169.415/0001-57** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.349**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 199/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 199/2023 celebrado entre a empresa **ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **13.333.523/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.350**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 196/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 196/2023 celebrado entre a empresa **COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº **29.316.501/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **13/07/2023 À 12/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.351**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 144/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 144/2023 celebrado entre a empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL** para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/06/2023 À 02/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.352**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 139/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 139/2023 celebrado entre a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **75.014.167/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/06/2023 À 02/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.352**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 139/2023**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 139/2023 celebrado entre a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **75.014.167/0001-00** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/06/2023 À 02/07/2024**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.353**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 319/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 319/2022 celebrado entre a empresa **AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº **41.851.336/0001-45** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.354**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 310/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 310/2022 celebrado entre a empresa **IMAGEM SISTEMA MEDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **59.269.654/0001-68** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.355**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 327/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 327/2022 celebrado entre a empresa **IMUNNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **43.158.055/0001-37** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PORTARIA INTERNA Nº 1.356**

Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de **ATA Nº 298/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, matrícula: **58823** e função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de ATA a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 298/2022 celebrado entre a empresa L M FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº **57.532.343/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT. com prazo de vigência de **30/11/2022 À 30/11/2023**.

**Art. 2º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, matrícula: **1556741** e função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 357 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 157/2023/GP/JM/CMR, datado em 31 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar a SRA. VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, lotada no Gabinete do edil **Angelo Bernardino de Mendonça Junior**.**

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 01 de novembro de 2023.

**ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR**  
Presidente

**CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**CODER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial SRP Nº.025/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia: 22/11/2023 às 14:00 (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@coderroo.com.br](mailto:licitacao@coderroo.com.br), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 01 de novembro de 2023.

**Rafaelly Priscila Rezende de Almeida**  
**Pregoeira**



**CODER**

**Resolução nº 124 de 01 de novembro de 2023.**

Designa os fiscais de contratos e seus respectivos contratos e Atas a serem fiscalizados, como segue.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis a espécie.

**Considerando**, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

**Considerando** a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela **CODER**.

**Resolvem:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários integrantes da Comissão de Fiscalização de Contratos e atas de Registro de Preço, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos seguintes contratos e atas relacionados abaixo:

§ 1º - Designar o servidor **ARTHUR WILLIAN CAMPOS DA SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
072/2022 - ARP	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI
057/2022	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI
075/2022 - ARP	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A QUENTE, COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, FAIXA C.
010/2023 - ARP	PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS (SPREAD)
011/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TIJOLOS, MEIO BLOCO CERAMICO
017/2023	M G DA COSTA MACEDO	AQUISIÇÃO DE CANALETAS CERÂMICA
012/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

019/2023	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
032/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS
033/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND E CAL HIDRATADA CH-III
039/2023	MULTUS COMERCIAL LTDA	FORNECIMENTO DE CAL REFINADA PARA PINTURA
042/2023	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA PARA MASSA
062/2023	PAV - PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS (SPREAD)
071/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
072/2023	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
041/2022	L MACHULA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE SOLOS, DE MATERIAL BETUMINOSO E DE CONCRETO

§ 2º - Designar o servidor **ÍTALO VIEIRA DA SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
001/2023	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	CONFECÇÃO DE BLOCOS, CAPAS, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, ADESIVOS E CARIMBOS (30%)
013/2023 - ARP	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERÍGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
022/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERÍGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
050/2023	FAZAN & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAL
051/2023	4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	CONFECÇÃO DE BLOCOS, CAPAS, CONVITES, ENVELOPES, FORMULÁRIOS, PANFLETOS, CARTÕES DE VISITA, ADESIVOS E CARIMBOS
074/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES
077/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's)
082/2023	MORETO E SEGATI LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS, SERVIÇOS DE SERÍGRAFIA E BORDADO EM UNIFORMES

§ 3º - Designar a servidora **JANAINA BATISTA DA SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
073/2022 - ARP	TRACK LAND LTDA	RASTREADORES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

076/2023	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DT 10/300 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
002/2023 - ARP	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESTAÇÃO TOTAL, JOGO DE BROCA, BETONEIRA, PLAINA DESEMPENADEIRA E KIT DE LÂMINAS P/ TRATOR GIRO ZERO)
056/2023	TRACK LAND LTDA	RASTREADORES
059/2023	VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA	REVISÃO DE 1.500 HORAS MOTONIVELADORA

§ 4º - Designar a servidora **KAMILA NASCIMENTO SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
074/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE: TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO.
046/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
053/2020	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO ACOPLADO COM USINA DE LAMA ASFÁLTICA (DOIS)
001/2022	D'LOC MAQ. FERRAMENTAS E ASSIST. TÉCNICA LTDA	LOCAÇÃO DE (1) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
007/2021	MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA	LOCAÇÃO DE TRATOR COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E PÉ DE CARNEIRO
006/2022	GUILHERME VILELA TAPAJOS ME	LOCAÇÃO DE MICRO – ÔNIBUS (SUSPENSO 26/06/2023)
020/2023	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	LOCAÇÃO DE: CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BETONEIRA, CAMINHÃO MUNK, CAMINHÃO BASCULANTE, MÁQUINA FRESADORA DE ASFALTO A FRIO, RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO LISO, GRADE ARADORA 14 E 16 DISCOS, ROÇADEIRA HIDRÁULICA

§5º - Designar a servidora **MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
060/2023	JV COMÉRCIO E SERVIÇOS PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE)
019/2023 ARP	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
020/2023 ARP	COMPREAKI COMERCIO	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
021/2023 ARP	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
063/2023	J. SOBRE DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

064/2023	WALMIR ALVES AGUIAR ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
065/2023	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
066/2023	COMPREAKI COM.VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI ME	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
067/2023	RÁHIA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA LTDA	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS PARA MARMITEX E DESCARTÁVEIS
022/2023 ARP	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
070/2023	RFL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDAEPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS)
023/2023 ARP	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS
024/2023 ARP	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS

§ 6º Designar o servidor **MOISES ALVES DE BARROS**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
055/2022	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS
058/2022	R & A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GATEWAY E1-SIP E APARELHOS TELEFONES IP
002/2021	FLAVIO JOSE PENSO JUNIOR (INEXA)	FORNECIMENTO DE INTERNET
003/2022	DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA	FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOFTWARE SENDO ERP
009/2023	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E SCANNER DE MESA
010/2023	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI EPP	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICO (COLORIDA)
011/2023 - ARP	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS
015/2023	K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL
016/2023	MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
023/2023	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

008/2022	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	LOCAÇÃO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO) SCANNER DE MESA E PLOTTER
026/2023	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS LEGAIS EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E LOCAL/REGIONAL
016/2021	CILIA TECNOLOGIA LTDA	Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE SERVIÇOS
034/2023	TIMELAB LTDA (TEMPARIO)	AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA
035/2023	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
017/2022	CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA LTDA EIRELI EPP	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TECNOLOGIA POLICROMÁTICO (COLORIDA)
054/2023	JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS
020/2022	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI ME	LOCAÇÃO 5 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (PRETO E BRANCO).
572/2020	ENERGISA MATO GROSSO	FORNECIMENTO ENERGIA ELETRICA UC 1006270
075/2023	LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), ELETROELETRÔNICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E PERIFÉRICOS
062/2021	3F LTDA	LOCAÇÃO DE SOFTWARE

§ 7º Designar o servidor **VALDERSON BORACZYNSKI PEREIRA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
074/2022 - ARP	L. C. S. B. ALVES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
002/2023	EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (RR 2C)
006/2023	L. C. S. B. ALVES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
018/2023	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO VAZADO, PISO PAVER E PISO TÁTIL
014/2023	CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL E CONVENCIONAL BOMBEADO
009/2022	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (REFRAUTO)	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA E MECANICA EM GERAL RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO
018/2023 - ARP	JN EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

058/2023	JN EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ATERRO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA
069/2023	J ALVES DO NASCIMENTO FILHO	AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO VAZADO, PISO PAVER E PISO TÁTIL
025/2023 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
081/2023	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.

§ 8º Designar o servidor **TIAGO CAMPOS PEREIRA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
024/2023	J PAULO DIAS JUNIOR EIRELI	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO
028/2023	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO
014/2023 - ARP	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
015/2023 - ARP	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ARLA
040/2023	4DI COMÉRCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO
041/2023	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
016/2023 - ARP	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
017/2023 - ARP	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE GRAXA
048/2023	TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
049/2023	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEO LUBRIFICANTES
052/2023	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
053/2023	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES
057/2023	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE ARLA
023/2022	JOSÉ MARGREITER ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

068/2023	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32
079/2023	MARONESI & MARONESI LTDA (CASA DAS BATERIAS)	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS

§ 9º- Designar o servidor **SEBASTIÃO MATOS DE SOUZA**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
009/2021	SEG MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
012/2021	NSA SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E ANTENAS LTDA ME	MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, FREEZER E REFRIGERADORES
025/2023	RDS TAPETES LTDA	AQUISIÇÃO DE TAPETE TIPO CAPACHO PERSONALIZADO DE VINIL SINTÉTICO
037/2023	SUPERAR COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
038/2023	SPLENDOR COMÉRCIO SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES, ESTAÇÃO DE TRABALHO, TENDAS, LIXEIRAS, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS
031/2021	CLIMAR LOCAÇÕES EIRELI	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CLIMATIZADORES, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E CAIXAS TÉRMICAS

§ 10º Designar o servidor **WEIKTON REBEYK SANTANA FRANCO**, para fiscalização dos seguintes Contratos e Atas de Registro de Preço:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
001/2023 - ARP	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MÁQ. EXTRUSURA, MÁQ. DE SOLDA, VIBRADOR, SOPRADOR, CORTADOR DE GRAMA, MARTELETE, TORNO DE BANCADA, RETIFICADOR INVERSOR, RETIFICADORA SOLDA E MESA VIBRATÓRIA)
003/2023 - ARP	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (COMPACTADOR DE PERCURSSÃO, ESMERILHADEIRA, SERRA TICO-TICO, MEDIDOR DE DISTÂNCIAS A LASER, LASER, FURADEIRA DE IMPACTO, MOTOSERRA, TORNO DE BANCADA, FURADEIRA DE BANCADA E JOGO DE BROCA)
004/2023 - ARP	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (ESMERILHADEIRA, SERRA MÁRMORE, SERRA CIRCULAR, PARAFUSADEIRA DE IMPACTO, LASER DE LINHA E BETONEIRA)
005/2023 - ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MOTO ESMERIL DE BANCADA, ALISADORA DE CONCRETO/PISO, PONTEIRO, MAQUINA CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO, LIXADEIRA - ELETRICA ORBITAL, PLACA VIBRATÓRIA COM MOTOR A GASOLINA, LAVADORA DE ALTO PRESÃO, TORNO DE BANCADA INDUSTRIAL, PISTOLA DE PINTURA, BETONEIRA E MOTOPODA)
003/2023	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (MOTOSERRA GASOLINA)



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

004/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE MOTOPODA
005/2023	JF SOLDAS E EPI LTDA	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL
007/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRATORIA
008/2023	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTS E EPI'S LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS
009/2023 - ARP	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO)
013/2023	JF SOLDAS E EPI LTDA	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL
012/2023 - ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS
021/2023	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E MATERIAS DIVERSOS
029/2023	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESMERILHADEIRA)
030/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (ESMERILHADEIRA)
031/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (SOPRADOR)
043/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (SERRA CIRCULAR)
044/2023	PROMATEC SERVIÇOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MESA VIBRATÓRIA)
046/2023	VIA PARANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO)
047/2023	SERRANA VIÁRIA COMÉRCIO EIRELI	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (TACHAS E TACHÃO)
055/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA (BETONEIRAS)
073/2023	SHOP TERCEIRIZAÇÕES LIMITADA	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL (SOPRADOR)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO  
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO  
Diretora Administrativa e Financeira



**CODER**

**Resolução nº 123 de 31 de outubro de 2023.**

*Resolve Retificar Resolução nº 119 de 27 de outubro de 2023.*

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

resolvem retificar:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo de Assessor de Apoio de diretoria da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

**a** - Pré-Requisitos: Ensino médio Completo;

**b - Quantidade de Vagas: 04;**

**c** - Tabela Salarial: R\$ 2.500,00;

**d**- Assessoram as diretorias no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Criar o Cargo de Assessor de Apoio de diretoria da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

**a** - Pré-Requisitos: Ensino médio Completo;

**b - Quantidade de Vagas: 05**

**c** - Tabela Salarial: R\$ 2.500,00;

**d**- Assessoram as diretorias no desempenho de suas funções, atendendo pessoas (cliente externo e interno), gerenciando informações, elaboram documentos, controlam correspondência física e eletrônica, organizam eventos e viagens, supervisionam equipes de trabalho, gerem suprimentos, arquivam documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirá a 30 de outubro de 2023

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 31 de outubro de 2023.

**Vinicius Amoroso**  
**Diretor Presidente**

**Rita de Cássia Podenciano de Souza**  
**Diretora Administrativa e Financeira**



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.043 - DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis aos 31/08/2005,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023, referente à “Finados”;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar a suspensão das atividades do IMPRO no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira), designando-o como ponto facultativo a todos os servidores.

**Artigo 2º** - No período referido no artigo anterior, estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do IMPRO, sejam eles éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

**Artigo 3º** - O expediente será restabelecido na data de 06.11.2023, segunda-feira.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2023.

**ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO**  
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



**Associação Cultural Maestro Marinho Franco-ACMMF- CNPJ-34.698.184/0001-27**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**

Prezados(as) Associados(as):

O presidente da Associação Cultural Maestro Marinho Franco, no uso de suas atribuições convoca todos os associados para a Assembleia Extraordinária no dia 16/11/2023, em sua sede localizada no endereço da Rua Teodomiro Alcântara Golveia, nº 1735, Bairro Birigui, na Cidade de Rondonópolis, MT, CEP: 78705-061. Iniciando os trabalhos em primeira convocação as 14h; o quórum mínimo de 2/3 (dois terços), a segunda convocação será instalada as 15h com qualquer número de presentes; para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- A) Alteração da forma de Mandato da presidência;
- B) Leitura do Novo Estatuto da instituição com as alterações previstas;
- C) Eleição da nova diretoria;
- D) Eleição do presidente de honra;

Rondonópolis, 01 de Novembro de 2023.

---

Marinho Silva Franco  
Presidente em Exercício.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **13/11/2023**, em **primeira convocação às 17:30 horas**, com presença mínima de  $\frac{3}{4}$  dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número, **às 18:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Deliberação sobre a criação de novo Estatuto Social da Companhia;
- b) Deliberação sobre os Contratos de Locação a serem feitos pela Companhia;
- c) Deliberação sobre a negociação de dívidas da Clínica Radiológica Dr. Bertinetti Ltda com a Companhia CEDIR;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 30 de outubro de 2023.

***CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A***

**Jefferson Jamil Mariano da Silva**  
*Diretor Financeiro*

**Helil Faria de Queiroz**  
*Diretor de Patrimônio*



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
CNPJ: 06.016.527/0001-90  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

RATIFICAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000009/2023  
Modalidade Nr.: 00000002/2023  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Classificação: Dispensa de licitação para compras e serviços  
Processo Nr.: 00000153/2023  
Data da Adjudicação: 01/11/2023  
Data da Homologação: 01/11/2023  
Objeto da Licitação: SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cte. cotação)	Detalhamento	Marca	Unid. Forn.	Qtz.	Vir. Unitário	Total
310581 - MACHADO ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO KM LTDA CNPJ: 49.083.063/0001-48						
1074	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO GESTAO DE SEGURANCA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL		UNIDADE	1,0000	800,0000	800,00
<b>Total Itens:</b>	1					<b>Total Fornecedor:</b> 800,0000
					<b>Total Geral:</b>	800,0000

Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023

  
ROBALINA CARVALHO GOMES RUIZ  
DIRETORA EXECUTIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



## 2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
36º	95789821	ELZELY LEOPOLDINA DA SILVA SOUZA	NÃO
37º	12855181	KENEDY BRAION DE FREITAS SILVA	NÃO
38º	58439277	GIULIANO RONDON FERREIRA BRAVO	NÃO
39º	51090640	NATALIA DO VAL TAVARES	NÃO
40º	86593011	CLEUNICE PEREIRA GONCALVES	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
686º	31842386	KELLY REGINA ANTUNES DE SOUZA	NÃO
687º	89818726	MARIA ELISABETE DA SILVA	NÃO
688º	27930565	LÉIA DA CRUZ NUNES	NÃO
689º	53663431	LAURA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	NÃO
690º	16187162	ADRIANA MARIA DE JESUS ARAÚJO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3º	75538424	ARLEY MAX BOROBO BATAGAJECARE	NÃO

### 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

## ANEXO I

### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000  
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR  
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

#### APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/11/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	36º a 40º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	686º a 690º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	3º

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/11/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	36º a 40º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	686º a 690º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / INDIGENA FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/OU CURSANDO	3º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



## 2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
278º	12259836	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA CORDEIRO	NÃO
279º	57761117	DAYANE FERREIRA	NÃO
280º	62286066	SIRLENE SANTANA DA SILVA	NÃO
281º	84042545	SARA JANE CRUZ FERREIRA	SIM
282º	25211084	KAROLINE FERNANDA BUENO DE FREITAS ROCHA SANTOS	NÃO
283º	42841524	HÉLIDA NEVES PIRES DA SILVA	NÃO
284º	42382465	CRISTIANE DE ALMEIDA BARBOSA	NÃO
285º	26656723	TAINÁ CRISTINA DA SILVA MARQUES VIDAL	NÃO
286º	81951688	ALINE FERNANDA FONSECA SANTOS	NÃO
287º	86620920	DIOMAR DE SOUSA SANTOS MOURA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
26º	14017471	ROSINEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES	NÃO
27º	61383887	JAKSOLENE DA SILVA SOUZA	NÃO
28º	25505214	CLÉCIO LIMA DE SOUZA	NÃO

### 2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**2.1.1** Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

**t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.

**2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

**2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

**2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

**2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

**2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

**2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

**2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**

**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2023.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

## ANEXO I

### **CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,**  
**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000**  
**BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR**  
**CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

#### APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/11/2023 SEGUNDA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 17:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	278° A 287°
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	26° A 28°

#### ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/11/2023 TERÇA-FEIRA	DAS 08:30 ÀS 11:30	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	278° A 287°
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	26° A 28°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG (Atualizado de acordo com a <b>Certidão de Nascimento/Casamento</b> ) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com <b>estado civil</b> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter <b>votado/justificado</b> ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <b>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) <b>ou</b> Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>120(cento e vinte dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

Recebido por: \_\_\_\_\_



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	( ) Masculino ( ) Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	( ) Indígena ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	( ) Solteiro ( ) Divorciado ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) Separado ( ) União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF
Portador de Deficiência	( ) Sim ( ) Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
( ) Completo	( ) Completo	( ) Completo	( ) Especialização ( ) Mestrado
( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Incompleto	( ) Doutorado ( ) Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

**DOCUMENTOS**

<b>Carteira de Identidade:</b> RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	<b>Carteira de Trabalho:</b> Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
<b>Carteira de Habilitação (CNH):</b> Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	<b>Reservista:</b> Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
<b>Novo Registro de Identidade Civil (RIC):</b>	<b>Registro Nacional de Estrangeiro:</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

**Registro Civil/Certidão de Nascimento:**

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matrícula:	
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

**Título de Eleitor:**

Número:			
Zona:		Seção:	
UF. Expedição:			
Cidade de emissão:			

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Registro Profissional:**

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

**Passaporte:**

Numero:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

**Dados Bancários:**

Banco		Agencia		Digito	
-------	--	---------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

Cidade	
--------	--

Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA  
FICHA LIMPA

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565  
Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.

## ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

### DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					

Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>			
Naturalidade:		UF:			
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego			
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:	

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.565**  
**Rondonópolis, 01 de novembro de 2023, Quarta-Feira, Suplementar.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar

no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**